DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 93/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMITÊ DE CRISE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19, ACRESCENTANDO MEMBROS, ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO HENRIQUE MESQUITA, Prefeito do Munícipio de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de criação no âmbito do município o Comitê, para fins de gestão e acompanhamento da situação emergencial a fim de evitar a disseminação da COVID19;

Considerando, o repasse de recursos oriundos do Governo Federal e Estadual destinados a aplicação no combate à pandemia ocasionada pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando ainda, a necessidade da participação de vários seguimentos do Município, a Polícia Militar, Poder Legislativo Municipal, entre outros objetivando a fiscalização dos gastos dos recursos destinados para o enfrentamento a pandemia, aplicando-se os princípios da legalidade, moralidade e da transparência, basilares da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestor de Crise no âmbito do município de Lupércio, acompanhamento da situação emergêncial e fiscalização dos recursos:

I – GABINETE DO PREFEITO:

Titular: Luiz Eduardo Gaio Junior
RG n º 25.922.181-8
Cargo: Chefe de Gabinete

Suplente: Vânia Patrícia Fernandes dos Santos
RG n º 26.401.390- 6
Cargo: Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

II – SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Fabiana Aparecida Povoas
RG n º 32.591.754-1
Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Suplente: Flávia Lica Kasaya
RG n º 22.771.786-7
Cargo: Enfermeira

III- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Paulo Roberto Grandizoli
RG n º 11.262.343
Cargo: Dirigente Municipal de Educação

Suplente: Renata Cristiane Soares Roza
RG n º 19.292.213
Cargo: Escriturária

IV – PROCURADORIA JURÍDICA:

Titular: Rafael Pereira Nunes da Silva
RG n º 40.122.313-9
Cargo: Secretario de Apoio Jurídico

Suplente: Raphael Palmeri Valdi
RG n º 52.360.650-3
Cargo: Gerente Municipal de Cultura e Esporte

V – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL:

Titular: Patrícia Alves Ferreira
RG n º 45.118.101-3
Cargo: Secretaria do Bem-Estar Social

Suplente: Ruttnéia Pedrosa
RG n º 17.918.940
Cargo: Escriturária

VI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Antônio Francisco Moreno
RG n º 17.379.787
Cargo: Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

Suplente: Kassia Cassimiro da Silva
RG n º 41.150.018-1
Cargo: Atendente

VII – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Ivanilda Alves Ferreira
RG n º41.150.651-1
Cargo: Vereadora

X – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIDADE

Titular: Aline Alves
RG n º 34.062.914-9
Cargo: Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Suplente: Maria Vidal Roldan Custodio
RG n º 9.045.475
Cargo: Costureira

XI - POLÍCIA MILITAR DE LUPÉRCIO
Thiago dos Santos Diniz
RG n º 35.117.277
Cargo: Sargento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupércio, 08 de junho de 2020.

Fábio Henrique Mesquita
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PORTARIA N.º 94/2020

FABIO HENRIQUE MESQUITA, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, com base na Lei Federal 11.350/2006 e Lei Complementar Municipal 33/2018 que dispõe sobre a transferência dos vínculos empregatícios do cargo de Agente de Saúde, para apresentar os documentos com o prazo de 30 dias.

Cargo: Agente de Saúde:

Nome:	RG:
Claúdia Regina Gregorio da Silva	32.591.766-8

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 08 de Junho de 2020.

Errata

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 50/2020

FABIO HENRIQUE MESQUITA, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do Art. 9º do Decreto Municipal n.º 50/2020, onde se lê: As atividades e segmentos consideradas não essenciais, aos quais se aludem os incisos I, II e III do artigo 1º, obedecerão aos seguintes horários:

Leia-se: As atividades e segmentos considerados não essenciais obedecerão aos seguintes horários:

P.M. Lupércio, 04 de junho de 2020.

FABIO HENRIQUE MESQUITA

Prefeito Municipal